



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Editais	5
Edital de Chamamento	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	8
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Decretos	14
Atos Legislativos	15
Pauta das Sessões	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Audiência Pública	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.678, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Institui, no âmbito do município de Lins, o “Mês Municipal da Proclamação do Evangelho” e revoga as Leis Municipais nºs: 5.217, de 26/05/09 e 7.061, de 16/09/21.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no município de Lins e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Mês Municipal da Proclamação do Evangelho” a ser comemorado, anualmente, entre os dias 20 de outubro e 20 de novembro.

Parágrafo único - Nesse mês, será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho de Jesus Cristo, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as Igrejas Cristãs, onde terão a oportunidade de realizarem a Marcha para Jesus.

Art. 2º - Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidos durante o mês.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs: 5.217, de 26/05/09 e 7.061, de 16/09/21.

Lins, 09 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 09 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.592, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.947,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº

4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0363 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.758,00

Ficha: 1044 - Funcional: 10.305.0075-2.972

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.758,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ, URB E HABIT.

Ficha: 0418 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA R\$ 11.400,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0447 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 79.400,00

Ficha: 0450 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA R\$ 900,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0463 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA R\$ 6.500,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0491 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 SERV. DE TECN. DA INFO.E COMUN.- P. JURÍDICA R\$ 3.731,00

Ficha: 0496 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 10.000,00

Ficha: 1051 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.600,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0569 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

Unidade: 02.11.01 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0685 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 450,00

Ficha: 0809 - Funcional: 08.244.0081-2.993

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 3 de 17

Ficha: 1154 - Funcional: 08.244.0081-2.490
3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA R\$ 450,00

Total da suplementação R\$ 151.947,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo
artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0367 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P.JURÍDICA R\$ 3.758,00

Ficha: 1045 - Funcional: 10.305.0075-2.972

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P.JURÍDICA R\$ 17.758,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC.DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ, URB E HABIT.

Ficha: 0416 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.35.00 - 01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$
11.400,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0449 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.35.00 - 01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$
900,00

Ficha: 0452 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P.JURÍDICA R\$ 79.400,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0458 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL R\$ 6.500,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0486 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$
2.000,00

Ficha: 0487 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
3.731,00

Ficha: 0489 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. FÍSICA R\$ 600,00

Ficha: 0493 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
10.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E
LAZER

Ficha: 0574 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P.JURÍDICA R\$ 10.000,00

Unidade: 02.11.01 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0684 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. FÍSICA R\$ 900,00

Ficha: 0817 - Funcional: 08.244.0081-2.993

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P.JURÍDICA R\$ 5.000,00

Total da Anulação R\$ 151.947,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de setembro de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 28 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.606, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
190.169,00 (cento e noventa
mil e cento e sessenta e nove
reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luís Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0396 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$
150.000,00

Ficha: 0402 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 40.169,00

Total do
Recurso.....R\$ 190.169,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de
arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e §
3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, conforme Portaria
MS 1.261/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 4 de 17

em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.607, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.981,56 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0262 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 05 - 300.0005 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.981,56

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, conforme Portaria MS622/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.608, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.429.898,00 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0257 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.50.85.00 - 05 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 5.429.898,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.609, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.757,53 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0532 - Funcional: 28.846.0007-0.031
3.3.90.93.00 - 05 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 122.757,53

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0560 - Funcional: 27.812.0046-1.659



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 5 de 17

4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$
122.757,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 012/2023 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Aquisição de mobiliários para a sala de emergência e demais ambientes pertencentes ao Pronto Socorro; **Valor:** R\$ 93.652,59; **Prazo:** 210 (duzentos e dez) dias; **Assinatura:** 05/10/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-1.615 - REPASSE A ENTIDADES

1103-4.4.50.39.21-01-310.0000 - REPASSES AO
TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA
DE LINS.....R\$
93.652,59

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 8.212,84 (oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos); **Assinatura:** 05/10/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVID. AOS
PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS

1123-3.3.90.39.02-02-300.0168 - Resolução SS nº 45,
de 20/04/2023 - pagamento complementar da
produção.....

...R\$ 2.194,14

1123-3.3.90.39.00-02-300.0169 - Resolução SS nº 64,
de 24/05/2023.....R\$ 2.194,14

1123-3.3.90.39.00-02-300.0170 - Resolução SS nº 117,
de 30/08/2022 - Cirurgias

Eletivas.....
.....R\$ 1.630,42

1123-3.3.90.39.00-02-300.0172 - Resolução SS nº 112,
de 23/08/2023.....R\$ 2.194,14

TOTAL.....
.....R\$ 8.212,84

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2023

- Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC - CNPJ nº 01.498.887/0001-52; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho nos itens 06 - Quadro de Identificação e 07 - Equipe Técnica e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 22/09/2023.

Lins, 10 de outubro de 2023

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - REABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a reabertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA EMEI "PROF. GILDA JUNQUEIRA VILELLA", SALA DE DEPÓSITO E BANHEIRO DOS SERVIDORES** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 06 de novembro de 2023, as 09h00min e Abertura da Sessão: 06 de novembro de 2023, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 39,76 (Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 7.371,71 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 10 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

• ALCIDES SILVA DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de código 03-071-022-000, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 6 de 17

- ERIC DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 03-223-003-000, na cidade de Lins;
- EVANDRO RODRIGUES MARTUCHI, proprietário(a) do imóvel de código 02-170-008-000, na cidade de Lins;
- GUILHERME LUCIO MARCILIO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-236-014-000, na cidade de Lins;
- IRACI SANTIAGO DOS SANTOS, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-302-004-000, na cidade de Lins;
- ISABELLA GEOVANA DOMIGUES DA SILVA, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-416-007-000, na cidade de Lins;
- JANUARIO ROCHA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 01-060-004-000, na cidade de Lins;
- JOSE ORLANDO MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-328-023-000, na cidade de Lins;
- JOSE ORLANDO MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-329-020-000, na cidade de Lins;
- JOSE PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-049-008-000, na cidade de Lins;
- TEREZINHA GUEDES DE ARAUJO, proprietário(a) do imóvel de código 04-410-007-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 06 de outubro de 2023.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 7 de 17

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 012/2023 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do segundo repasse dos benefícios eventuais do governo estadual 2023; aprovação do demonstrativo sintético de execução físico financeira - exercício 2022 - Recursos do governo federal e aprovação do Orçamento Municipal 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião extraordinária de 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o segundo repasse dos benefícios eventuais do governo estadual 2023.

Art. 2º. Aprovar o demonstrativo sintético de execução físico financeira - exercício 2022 - Recursos do governo federal.

Art. 3º Aprovar o orçamento municipal da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 10 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 10/10/2023 10:45:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 8 de 17

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR LINS Realizada em 09 de outubro de 2023

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023, às dezessete horas, na Casa da Cultura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), conforme convocação feita para esta data, conforme lista de presença anexa e, sob comando do presidente, Leandro Rodrigo Felix, para discutirem sobre a seguinte pauta:

Assunto 1 – Aprovação de Projetos para utilização de recursos DADETUR 2023

Assunto 2 – Plano Diretor Municipal de Turismo

Assunto 3 – Programa de Regionalização

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que segue:

Assunto 1 – Fica aprovado o projeto para utilização do recurso DADETUR 2023, conforme ofício CIRCULAR ST/DADETUR nº 006/2023 sendo: “**Reforma do Museu Histórico de Lins**” no valor de R\$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos) Ressalta-se que o projeto atende aos 06 critérios estabelecidos na 206ª reunião do COC, conforme justificativa abaixo:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: Esta obra vai manter o fluxo turístico do Museu Histórico, pois a reforma do prédio vai melhorar a aparência física desse atrativo para chamar atenção de seu público para o lugar turístico e também satisfazer as necessidades que o turista deseja. O Museu foi inaugurado em 2012 e já necessita de vários consertos e reparos no prédio, já que trata-se de um edifício histórico, local da primeira estação ferroviária onde surgiu o município.

2. Associação com atrativo turístico do município: Trata-se de um atrativo turístico e um importante equipamento cultural do município, pois o Museu está no berço da cidade, a velha Estação Ferroviária da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde a cidade começou, para retratar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 9 de 17



toda a história local. Inaugurado em 2012, a proposta de um museu participativo e democrático desde o seu planejamento fez com que ele fosse reconhecido pelo seu caráter inovador por diferentes grupos, como a Terra Indígena Icatu, a comunidade japonesa, moradores da Rua Ceará, muitos descendentes dos trabalhadores da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, trabalhadores rurais, descendentes gregos, professores e alunos do ensino público e privado, entre outros segmentos. No ano de 2022 recebeu mais de 2.000 turistas.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social do município: O turismo cultural compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural, utiliza da cultura local para gerar renda e emprego colaborando para o desenvolvimento econômico. O fomento à cultura é uma grande ferramenta para o desenvolvimento da economia, servindo como modelo de negócio e mobilizando os moradores locais. A reforma do Museu Histórico de Lins impactará economicamente através da geração de emprego e renda e socialmente através das melhorias na estrutura do prédio que garantirá a manutenção das visitas educativas direcionadas para o público escolar, familiar, turistas e públicos especiais já realizadas no local, além da manutenção das atividades do Projeto Guri, um programa de educação musical e inclusão sociocultural do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado, que oferece oportunidade real de crescimento cultural e inclusão social através da educação musical.

4. Consistência entre objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: O objetivo do projeto é melhorar a estrutura desse equipamento turístico a fim de manter a oferta de atividades no local, possibilitando uma melhor estruturação do destino. Oferecer infraestrutura turística de qualidade e com segurança para utilização desse espaço público é um dos principais projetos do Plano Municipal de Turismo, a fim de atrair um maior fluxo turístico para o município e oferecer equipamentos de lazer e entretenimento gratuito à população.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): A reforma do Museu Histórico de Lins busca fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural do município. (ODS 11).

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: Todas as conquistas da área do turismo impactam as cidades da região, pois as opções de lazer e trabalho, em grande



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 10 de 17



parte, se concentram em Lins. É no município de Lins que a população da região encontra diversas opções de lazer e acesso à cultura, a reforma desse equipamento cultural e atrativo turístico colabora para o desenvolvimento em potencial do segmento do Turismo Cultural. Isso, porque na medida em que se permite a vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando os bens materiais e imateriais da cultura, trata-se de uma experiência ligada a este tipo de segmento. Com a missão de divulgar a cultura como um atrativo turístico, estimular os fatores culturais da localidade, levantando recursos para atrair visitantes e desenvolver economicamente a região turística, este projeto que estamos propondo, acaba por contribuir fortemente para o desenvolvimento regional.

Assunto 2: Foi apresentado aos conselheiros presentes o cronograma de ações para atualização do PDMT que já está em execução.

Assunto 3: Apresentado o relatório das atividades que estão sendo realizadas para capacitação da IGR Coração do Tietê em parceria com o SEBRAE Bauru. A próxima capacitação será no dia 25/10/2023 em Uru.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Lins, 09 de outubro de 2023.


Leandro Rodrigo Felix
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 11 de 17



LISTA DE PRESENÇA -COMTUR LINS					
DATA: 09/10/2023		HORÁRIO: 17H		LOCAL: CASA DA CULTURA 56º REUNIÃO ORDINÁRIA	
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO					
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	DO	CELULAR	ASSINATURA	
Turismo	Maria Carolina de Miranda Simões Pereira		(14) 98157 3244		
Turismo	Danielle Ferreira da Silva				
Cultura	Sandra Regina Vieira da Mata		(14) 997545596		
Cultura	Renata Vettore Souza				
Educação	Cacilda Zavan		14 99889-7577		
Educação	Adriana Tomikawa Queiroz Miranda		(14) 99101-6236		
Meio Ambiente	Ricardo Sanches Pereira		99109-3820		
Meio Ambiente	Rafael de Noronha Domingues				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 12 de 17



LISTA DE PRESENÇA -COMTUR LINS				
DATA: 09/10/2023		HORÁRIO: 17H	LOCAL: CASA DA CULTURA 56º REUNIÃO ORDINÁRIA	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	DO	CELULAR	ASSINATURA
Meios de Hospedagem	Celso Kotaki		14 99751 3614	
Meios de Hospedagem	Victor Daniel Ferreira	Souto	14 99877-8427	
Restaurantes e Bares	Leonardo Moreira da Silva		98171-72820	
Restaurantes e Bares	Iago de Oliveira Arzani		(14) 998998185	
Agentes de Viagens	Tatiana Bidutte Lelis	Mantese	(14) 98146-6464	
Agentes de Viagens	Bruno Koike Lelis			
Artesãos	Ana Candida da Costa Motta Carvalho		14 99631 7213	
Artesãos	Ivanildo Godoy Bueno			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 13 de 17



REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	DO	CELULAR	ASSINATURA
Agência Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins	Cíntia Papile		(14) 985817058	
Agência Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins	Luiz Fernando Meira			
Imprensa	Emerson José Secco		(14) 99131426	
Imprensa	Leandro Rodrigo Felix		(14) 598784460	
Turismo de Aventura	Antônio Carlos Covolan		14 996210019	
Turismo de Aventura	Daniel Madureira Silva	Roberto	(14) 99722536	
Sindicato de Comércio Varejista de Lins	Luiz Carlos Gardini		(14) 99195-3769	
Sindicato de Comércio Varejista de Lins	Luiz Rodrigo Gardini			

Vistoria
Bruna Rangel (14) 9972247179 (Planet Buggy)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 14 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO LEGISLATIVO nº 630

Concede o “Certificado de Honra de Reconhecimento ao Professor do Ano - 2023” aos professores ativos e inativos que se destacaram no Município.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de
São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam concedidos, nos termos do Decreto Legislativo nº 603, de 29/08/22, o “Certificado de Honra de Reconhecimento ao Professor do Ano - 2023”, às personalidades abaixo relacionadas que se destacaram por suas ações em prol à educação em nosso Município:

I – Senhora Professora **Graziela Sampaio Vieira Penna**, indicada pela Dirigente Regional de Ensino;

II – Senhora Professora **Clarice Maria Aoki Horita**, aposentada, indicada pela Dirigente Regional de Ensino;

III – Senhora Professora **Regina Célia Gomes Aleixo**, indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Senhora Professora **Ivanilde Mendes da Silva**, aposentada, indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os correspondentes Certificados serão entregues às homenageadas em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa, a ser realizada em comemoração aos professores que se destacaram em nosso Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 09 de outubro de 2023

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 09/10/23.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 15 de 17

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 10 de outubro de 2023

Ofício-Circular nº 45/23

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 32ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 16, segunda-feira, às 18h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 233/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340.000,00, destinado à manutenção dos Encargos do Município (Publicação nº 264/23) – **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 235/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.153,00, destinado à manutenção da Educação Básica da Secretaria de Educação. (Publicação nº 266/23) – **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 236/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.379,00, destinado à adequação nas dotações da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação. (Publicação nº 268/23) – **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 237/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Cultura e Turismo. (Publicação nº 269/23) – **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PLC 14/23 - EXECUTIVO (com Emendas)

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 502, de 28/06/99 - Código de Posturas. (Publicação nº 242/23) – **Tramitação Normal - Discussão Única;**

- PL 217/23 - VER. CANELA (com Emenda)

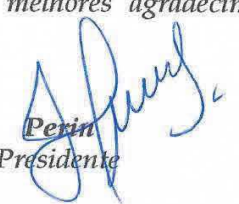
Dispõe sobre a criação do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas, a fim de contemplar pessoas com locomoção reduzida e ou acamadas no âmbito do Município e dá outras providências. (Publicação nº 244/23) – **Tramitação Normal - Discussão Única;**

- PL 226/23 - VER. LIMA MOTOTÁXI

Denomina "Miron Vindencial Schuindt" o atual Sistema de Lazer 03, do loteamento Residencial Villela. (Publicação nº 256/23) – **Tramitação Normal - Discussão Única.**

Antecipamos os melhores agradecimentos

pela atenção,


Perin
Presidente

➤ **OBS:** Fará uso da **Tribuna Livre** a Sra. **Fernanda Sofiati de Oliveira**, empresária, que falará sobre "prestação de contas e agradecimentos da ONG Olaria".

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 16 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 02/23 – VER(s). PERIN, CANELA, LIMA MOTOTÁXI, DAMIÃO DE SOUZA e ROY NELSON

Altera dispositivos na Lei Orgânica do Município, no Título II – “Da Organização dos Poderes”, Capítulo VII – “Da Tributação, das Finanças e dos Orçamentos”, Seção I – “Do Sistema Tributário Municipal”, na Subseção IV “Do Orçamento” e dá outras providências.

*Aprovado em 1º Turno. Retorna para discussão e votação em 2º Turno na 33ª S/O.

- PLC 15/23 – EXECUTIVO

Altera a Lei Complementar nº 1.488, de 08/01/16, que dispõe sobre a criação do Estatuto e Organização do Quadro do Magistério Público Municipal de Lins, no que couber, o Anexo II, do Quadro Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 1.738, de 10/03/23 e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 25/10/23.

- PL 231/23 – EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2024.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Aguardando a realização de Audiências Públicas, dias: 25 e 26/10/23.

- PL 232/23 – EXECUTIVO

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 25/10/23.

- PR 10/23 – VER(s). PERIN, CANELA, LIMA MOTOTÁXI, DAMIÃO DE SOUZA e ROY NELSON

Altera dispositivos na Resolução nº 204, de 24/06/91 – Regimento Interno da Câmara, na parte que trata “Das Comissões Temporárias” e “Dos Requerimentos Sujeitos a Despacho de Plano do Presidente”.

*Adiado por cinco Sessões. Retorna na 35ª S/O.

- PDL 17/23 – VER(as). TANIA BUENO, CAROLINA SOUTO E MARIA SOLANGE GARCIA – SOL

Institui a “Galeria das ex-Vereadoras” do Poder Legislativo Linense e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 25/10/23.

C. M. de Lins, 10 de outubro de 2023


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo pela TV Câmara, através do site: www.camaralins.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1412

Página 17 de 17

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 03 de outubro de 2023

Ofício nº 39/23 - CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar das **Audiências Públicas**, a serem realizadas nas dependências desta Casa de Leis, para a discussão do seguinte projeto de lei orçamentária, de autoria do Executivo, conforme abaixo:

- PL nº 231/23 - “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2024*”.

Datas:

- **1ª audiência** - dia 25/10/2023, quarta-feira, às 19h;
- **2ª audiência** - dia 26/10/2023, quinta-feira, às 19h.

Informamos ainda, que a mesma será **transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br**.

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos externando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Perin
Presidente da Câmara Municipal


Maria Solange Garcia - SOL
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 – CEP: 16400-155 – Centro – Lins/SP – Fone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br - e-mail: coordenadoriaparlamentar@camaralins.sp.gov.br